

# Capítulo 5

## ENFERMAGEM FORENSE: IDENTIFICAÇÃO E MANEJO



# ENFERMAGEM FORENSE: IDENTIFICAÇÃO E MANEJO

## FORENSIC NURSING: IDENTIFICATION AND MANAGEMENT

Tamires Paula Gomes Medeiros<sup>1</sup>

Virginia de Araújo Pôrto<sup>2</sup>

**Resumo:** Evidências destacam essa importância em trabalhar essa temática como essencial e necessária, deve ser maior aprofundada em contextos de formação e reconhecida como disciplina curricular, embasada em uma teoria para que possa se fortalecer enquanto ciência, explorando novos saberes no que se refere ao conhecimento científico, abordando aspectos como a detecção dos sinais de violência, acompanhamento, solicitações, exames, além estimular a propor trabalhos e atividades de cunho preventivo para comunidade, através de estudos e análises que despertem ao aluno a importância desse conteúdo.

**Palavras chaves:** Enfermagem Forense; Cuidado; Saúde.

**Abstract:** Evidences highlight the importance of working on this theme as essential and necessary, it should be further deepened in training contexts and recognized as a curricular subject, based on a theory so that it can be strengthened as a science, exploring new knowledge with regard to knowledge scientific, addressing aspects such as the detection of signs of violence, follow-up, requests, exams, in addition to encouraging the proposal of works and activities of a preventive nature for the community, through studies and analyzes that awaken the student to the importance of this content.

---

1 Enfermeira e Mestranda em enfermagem pela UFPB

2 Enfermeira. Mestrado em Ciências da Saúde. Especialização em Terapia Intensiva; Formação Pedagógica e Preceptoria em Saúde.



**Keywords:** Forensic Nursing; Careful; Health.

## **INTRODUÇÃO**

Considerado de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência tornou-se um grave problema de saúde pública, e os respectivos cuidados em saúde estão diretamente ligados ao contexto da violência, o profissional de enfermagem passou a ser protagonista no cuidado diante a necessidade de seu conhecimento acerca do acolhimento a essas vítimas ao procurar o sistema de saúde, considerando a relevância da exposição desses pacientes a traumas, lesões físicas, psíquicas, sociais e morais (SANTOS et al., 2019).

Diante a este cenário e problemática, em 1992 o termo enfermagem forense surgiu, nos Estados Unidos da América, com a criação da International Association of Forensic Nursing (IAFN), e em 1995 foi apresentada e reconhecida como especialidade através de Virgínia Lynch, e aos poucos foram disseminadas a ciência forense considerado um importante elo entre os estudos forenses e os cuidados em saúde. (FREITAS, 2021; SANTOS et al., 2019).

Diante de suas atribuições, o enfermeiro forense desempenha um papel diferencial no atendimento em que é fundamental um olhar crítico e minucioso ao contexto em que o profissional está inserido. Trata-se de uma abordagem clínica, colaborando com investigações, lidando com a necessidade de compreender a verdade da vítima, a verdade do agressor e a verdade evidenciada pelas provas, oferecendo um controle do ambiente, em atenção completa e principalmente na garantia da segurança desse paciente e confiança em seu atendimento o que favorece um atendimento completo e de qualidade. a verdade do agressor e a verdade evidenciada pelas provas (SOUZA et al., 2020).

No entanto, ainda que exista e seja enfatizado a importância do conhecimento e as respectivas atribuições do enfermeiro ao lidar com esse cenário, a temática ainda é pouco disseminada. Em



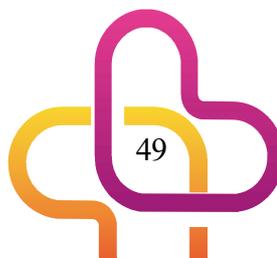
estudo desenvolvido em hospital público de Istambul (Turquia) foi analisado uma média de 87,5% dos enfermeiros relataram contato com casos forense no ambiente de trabalho, mas grande maioria (89,28%) causando um déficit na formação do profissional acerca da abordagem a pacientes vítimas de violência (SILVA et al., 2021; SOUZA et al., 2020).

## **REFLEXÃO**

Evidências destacam essa importância em trabalhar essa temática como essencial e necessária, deve ser maior aprofundada em contextos de formação e reconhecida como disciplina curricular, embasada em uma teoria para que possa se fortalecer enquanto ciência, explorando novos saberes no que se refere ao conhecimento científico, abordando aspectos como a detecção dos sinais de violência, acompanhamento, solicitações, exames, além estimular a propor trabalhos e atividades de cunho preventivo para comunidade, através de estudos e análises que despertem ao aluno a importância desse conteúdo (RODRIGUES, SOUZA, MARTINS, 2020; SILVA et al., 2021).

De acordo com estudos, em uma pesquisa realizada na Turquia com 98 estudantes de enfermagem, receberam treinamento quanto à atuação do enfermeiro forense o que foi avaliado que após o treinamento, os respectivos estudantes passaram a reconhecer sua grande importância em ser agregado ao currículo da graduação, além de agregar o conhecimento referente a legislação vigente no país (FREITAS, 2021; SOUZA et al., 2020).

Reconhecendo essa necessidade, iniciativas já vêm sendo tomadas acerca dessa implementação, em uma universidade do Paraná (Brasil), foram evidenciados algumas oportunidades de divulgação surgem em eventos, por meio de palestras, minicursos e seminários no contexto da onde o tema foi levado durante a semana de enfermagem de 2006, e a repercussão foi tão positiva que favoreceu inclusão na disciplina de saúde da família no currículo da universidade. (FREITAS, 2021; RODRIGUES, SOUZA, MARTINS, 2020).



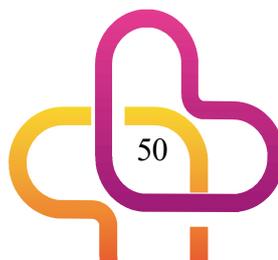
As ciências forenses são um conjunto de todos os conhecimentos científicos e técnicas utilizados para apurar crimes e assuntos legais diversos (cíveis, penais ou administrativos) (GARRIDO, GIOVANELLI, 2012). Tendo portanto, como o objetivo principal, de pesquisar nos vestígios do fato criminoso os elementos necessários para formalizar o exame de corpo de delito, produzindo a prova para instruir o processo penal (CALAZANS, CALAZANS, 2005).

A história enfermagem forense começa na década de 1970 nos Estados Unidos da América (EUA), quando um grupo de enfermeiras ativistas dos direitos das mulheres reivindicavam o atendimento integral às vítimas de estupro, com a inclusão das evidências médicas nesse processo (MORSE, 2019).

Nos anos de 1980, a implantação do programa Sexual Assault Medical Medical Forensic, nos EUA, tornou mais evidente as atribuições da enfermeira como examinadora, abrindo um novo campo de especialização (AHN, SUNG, 2018). Também, a fundação da International Association of Forensic Nurses (IAFN) em 1992 foi um marco para a consolidação das práticas forenses na enfermagem contribuindo para o reconhecimento da especialidade (GOMES, 2016).

No Brasil, as primeiras discussões científicas abordando a especialidade surgem em 2009 com o artigo “Enfermagem Forense: uma especialidade a conhecer”, fruto do trabalho de duas enfermeiras brasileiras, Karen Beatriz Silva e Rita de Cássia Silva (SILVA, SILVA, 2009). No ano de 2011, a enfermagem forense foi reconhecida como especialidade, através da Resolução COFEN 338/2011, mas, apenas em 2017 é que as áreas de atuação foram regulamentadas através da Resolução COFEN 556/2017 alterada pela Resolução COFEN 700/2022.

Segundo essa mesma resolução, o enfermeiro forense pode ter oito diferentes áreas de atuação, conforme o quadro abaixo:



Nº	Áreas de atuação
1	Violência sexual
2	Sistema prisional
3	Psiquiátrica
4	Perícia, Assistência Técnica e Consultoria
5	Coleta, recolha e preservação de vestígios
6	Pós-Morte
7	Desastre em Massa, missões humanitárias e catástrofes
8	Maus Tratos, traumas e outras formas de violência nos diversos ciclos da vida

Fonte: COFEN (2017).

A preservação de vestígios forenses e da cadeia de custódia; a coleta de informações pertinentes por meio de fotos e documentação escrita; a elaboração de relatórios e pareceres para a atuação do Poder Judiciário; e a prestação de consultoria em casos de litígios relacionados à área forense no âmbito de cuidados em saúde, responsabilidade civil por lesões corporais, fraudes e outros abusos, estão entre as principais competências do enfermeiro forense (ABEFORENSE, 2015).

## CONCLUSÃO

O Ministério do Trabalho concretizando o reconhecimento feito em 2022, incluiu a especialidade do enfermeiro forense na Classificação Brasileira de Ocupações, sob o código 2235-85. O COFEN priorizou a inserção dos especialistas nos casos de violência doméstica e sexual, que têm respaldo na portaria 485/2014 e da resolução 556/2017 (COFEN, 2022).

A Resolução 700/2022, que alterou a Resolução COFEN 556/2017, inclui protocolo de atendimento e um termo de consentimento que autoriza a coleta de dados e vestígios que possam ajudar na investigação policial do possível crime, especialmente em casos de violência sexual e doméstica (COFEN, 2013). Esta inclusão passa a valer a partir de Janeiro de 2023, sendo o próximo desafio a inclusão do enfermeiro forense na Lei Maria da Penha, para um melhor acolhimento das vítimas de violência (COFEN, 2022).

Apesar da relevância do enfermeiro forense e das suas muitas atribuições nas ciências forenses, essa especialidade ainda tem muito caminho a percorrer em busca da sua expansão. Há pouca ou nenhuma disciplina nos currículos acadêmicos, gerando um déficit de conhecimento acerca do assunto, como também poucos cursos de pós-graduação reconhecidos no Brasil, sendo clara e urgente a necessidade de promover a enfermagem forense no Brasil.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

A.H.N; H.K; SUNG, M.H. The Influences of Role Awareness, Experience and Competency on Performance of Forensic Nursing Role among Emergency Department Nurses. *Journal of East-West nursing research*. 2018;31;24(1):10–9. DOI: <https://doi.org/10.14370/JEWNR.2018.24.1.10>.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM FORENSE. Regulamento das competências técnicas de enfermagem forense. Aracaju, 2015.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Enfermagem Forense é incluída no rol das ocupações do Ministério do Trabalho. Brasília, DF, 07 de julho de 2022.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Ministério do trabalho reconhece ocupação de enfermeiros forenses. Brasília, DF, 30 de março de 2023.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução N° 389, de 18 de Outubro de 2011. Atualiza no âmbito do Sistema Cofen os procedimentos para registro de título de Pós-Graduação lato e sensu concedido a enfermeiros e lista as especialidades. Diário Oficial da União. N° 202, Brasília, DF, 20 de outubro de 2011.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução N° 556, de 23 de agosto de 2017. Regulamenta a atividade do Enfermeiro Forense no Brasil, e dá outras providências [Internet]. Brasil: COFEN; 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução N° 700, de 14 de Junho de 2022. Altera a Resolução Cofen nº 556, de 23 de agosto de 2017, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Nº 118, Brasília, DF, 24 de Junho de 2022.

CALAZANS, CH; CALAZANS SM. Ciência forense: das origens à ciência forense computacional [Internet]. In: Anais do XV Seminário Regional de Informática; 2005; Santo Ângelo. Santo Ângelo: Universidade Regional Integrada; 2005.

FREITAS, Vitória Regina Aquino. Formação Em Enfermagem Forense: Perfil, Potenciais E Limitações No Funcionamento De Cursos Na Área No Brasil. Orientador: Tadeu Lessa da Costa. Trabalho de Conclusão do Curso (enfermagem). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Campus UFRJ-Macacá. Disponível em: [https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/16273/1/TCC\\_VRAFreitas.pdf](https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/16273/1/TCC_VRAFreitas.pdf). Acesso em: 05 mai 2023.

GARRRIDO, RG; GIOVANELLI, A. Ciência forense: uma introdução à criminalística. Rio de Janeiro: Projeto Cultural; 2012.

GOMES, CIA. Preservação dos vestígios forenses: conhecimentos e práticas dos Enfermeiros do Serviço de Urgência e/ou Emergência. [Dissertação]. Coimbra: Universidade de Coimbra; 2016.



MORSE, J. Legal mobilization in medicine: Nurses, rape kits, and the emergence of forensic nursing in the United States since the 1970s. *Social Science & Medicine*. 2019;222:323-34.

RODRIGUES, Ana Carolina Chimer. SOUZA, Nathália Machado de. MARTINS, Elizabeth Rose Costa. O contexto forense no cotidiano da prática em Enfermagem. *Research, Society and Development*, v. 9, n.11, e 1059119681, 2020.

SANTOS, Alaíde Aurora. FREITAS E SILVA, Júlia. FERREIRA, Mayana Bonfim. CONCEIÇÃO, Vinicius Luz Souza. ALVES, Denise Mineiro Cunha. Estado da arte da Enfermagem Forense no cenário atual da saúde. *Revista Eletrônica Acervo Saúde REAS Vol.Sup.27 e 1015*.

SILVA, K.B; SILVA, R.C. Enfermagem Forense: uma especialidade a conhecer. *Cogitare enfermagem*. 2009;14(3):564-8. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v14i3.16191>.

SILVA, Sara Soares Ferreira da. GUIMARÃES, Gabrielle da Rocha. PAULA, Danielle Galdino de; SOUZA, Priscilla Alfradique de. BILIO, Rafael de Lima. Enfermagem Forense: inserção curricular na perspectiva de estudantes de enfermagem. *Enferm Foco*. 2021;12(5):950-6.

SOUZA, Jhuliano Silva Ramos. GONÇALVES, Aline Mara. COSTA, Andréia Cristina Barbosa. VILELA, Sueli de Carvalho. A Formação do Enfermeiro no Âmbito da Enfermagem Forense. *Revista Científica da UNIFENAS*. Número 1, Volume 2, jan/jun de 2020.

